

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (2026), às dez horas e trinta minutos, nas dependências da sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, na Rua José Gonçalves da Motta Junior, número quatorze (14), realizou-se o ato de posse dos membros do Conselho Fiscal, para exercerem o mandato de primeiro de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2027, nos termos do art. 11 da Lei Complementar n.º 1.215, de 18 de dezembro de 2025, e da Portaria n.º 24/GP/2026. Primeiramente foram conferidos os documentos de habilitação dos indicados conforme arcabouço legal, a saber: grau de escolaridade, certificação profissional e declaração de inelegibilidade. Todos os indicados como titulares estão em conformidade com a legislação vigente, ficando pendente a apresentação da certificação profissional pelo Sr. Iago, que conforme legislação municipal tem o prazo de seis meses para apresentar e são os seguintes: Iago Rodrigues Ervanovite, Thiago Alves de Lima Rodrigues, Paulo Brígido da Fonseca e Thatiana Teixeira, indicados pela Poder Executivo. Gabriel Scuzziato Dubiela e Roberta Leopoldo Ferreira Furlan como representantes dos segurados, Roberto Cicarelli Filho pelo Sindicato dos Trabalhadores no Magistério e na Educação Municipal de São Vicente e Antonio Carlos Pereira de Arcanjo indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Para constar, eu, Paulo Brígido da Fonseca lavrei o presente Termo que segue assinado pelos presentes.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente



Thiago Alves de Lima Rodrigues



Paulo Brigido da Fonseca



Thatiana Teixeira



Gabriel Scuzziato Dubiela



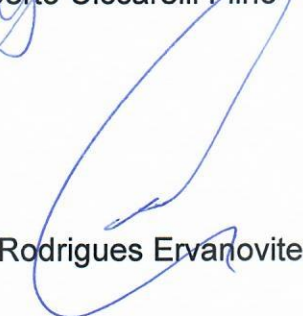
Roberta Leopoldo Ferreira Furlan



Roberto Ciccarelli Filho



Antonio Carlos Pereira de Arcanjo



Iago Rodrigues Ervanovite